

Colina na Mata Residencial Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ nº 42.672.805/0001-21

CNPJ nº 42.672.805/0001-21

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 (Valores expressos em milhares de Reais)

Balancos Patrimoniais				Demonstração de Resultados				Demonstração dos Fluxos de Caixa			
Ativo	Nota	2023	2022	Nota	2023	2022	Nota	2023	2022	Nota	2023
Caixa e equivalentes de caixa	4	10	1	Despesas de vendas, administrativas e gerais	10	(43)	(22)	Captação			30.196
Outros créditos				Amortização Goodwill Aquisição Ações Tertulia	6	-	-	Pagamentos 2023			(10.153)
<b>Total do ativo circulante</b>		<b>10</b>	<b>1</b>	Resultado Equivalência Patrimonial	6	-	-	Investimentos a pagar			20.043
Investimento	6	45.825	15.356	<b>Resultado antes do resultado financeiro e impostos</b>		(43)	(22)	Investimento			45.825
<b>Total do ativo não circulante</b>		<b>45.825</b>	<b>15.356</b>	Receitas financeiras	11	-	-	Investimento a pagar			(20.043)
<b>Total do ativo</b>		<b>45.835</b>	<b>15.357</b>	Despesas financeiras	11	-	-	Investimento líquido			25.782
<b>Passivo</b>	<b>Nota</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>	<b>Resultado financeiro</b>		(43)	(22)	Durante o ano de 2023 a companhia não observou quaisquer indicativos que o investimento na SPE e as unidades autônomas em sua contabilidade.			
Fornecedores e empreiteiros	7	4	4	<b>Resultado antes dos impostos</b>		(43)	(22)	<b>6. Patrimônio líquido: a) Capital social:</b> O capital social de R\$ 45.000 (quarenta e cinco milhões de reais), é dividido em 45.000.100 (quarenta e cinco milhões e cem) ações, das quais foram integralizados R\$ 25.792 (vinte e cinco milhões, setecentos e noventa e dois mil reais), restando R\$ 19.208 (dezesseis milhões, duzentos e oito mil reais) a integralizar.			
Debêntures	8	-	-	<b>Prejuízo do exercício</b>		(43)	(22)	<b>b) Dividendos:</b> De acordo com o estabelecido no estatuto social da Companhia, os dividendos a serem distribuído sobre o lucro líquido ajustado será definido em Assembleia Geral. Conforme artigo 202 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das SAs") o dividendo mínimo obrigatório não poderá ser inferior a 25% sobre o lucro líquido ajustado. No exercício findo em 31/12/2023 a Companhia não distribuiu dividendos a seus acionistas.			
IRPJ e CSLL	12	-	-	<b>Variações nos ativos e passivos</b>				<b>c) Custos de transação:</b> Referem-se aos custos de transação incorridos na emissão das ações preferenciais de coligada. Tais custos de transação foram contabilizados, por efeito reflexo, diretamente no patrimônio líquido da Companhia na determinação do valor do investimento via equivalência patrimonial.			
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	5	-	-	<b>Prejuízo do exercício</b>		(43)	(22)	<b>7. Despesas gerais e administrativas:</b>			
Outras contas a pagar	61	18	-	<b>Demonstração de Resultados Abrangentes</b>				Período de 31/05/2022 a 31/12/2023			
<b>Total do passivo circulante</b>		<b>65</b>	<b>22</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>			31/12/2023			
Debêntures	8	-	-	<b>Prejuízo do exercício</b>		(43)	(22)	Auditória			
<b>Passivo não circulante</b>				<b>Total do Resultado Abrangente do Exercício</b>		(43)	(22)	(43)			
Investimentos a pagar	20.043	-	-	<b>Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido</b>				(43)			
<b>Total passivo não circulante</b>		<b>20.043</b>	<b>-</b>	<b>Capital</b>	<b>Lucros</b>						
<b>Total do passivo</b>		<b>20.108</b>	<b>22</b>	<b>Nota</b>	<b>social</b>	<b>acumulados</b>	<b>Total</b>				
<b>Patrimônio líquido</b>		<b>9</b>	<b>45.000</b>	<b>Saldos em 31/12/2021</b>		1	-				
Capital social				Aumento de capital social	9.a	15.356	-				
Capital social a integralizar	19.208	29.644	-	Prejuízo do exercício		(22)	-				
Custos de transação				<b>Saldos em 31/12/2022</b>		15.357	(22)				
Prejuízos acumulados	(65)	(22)	-	Aumento de capital social	10.436	-	10.436				
<b>Total do patrimônio líquido</b>		<b>25.727</b>	<b>15.334</b>	Prejuízo do exercício		(43)	(43)				
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>		<b>45.835</b>	<b>15.357</b>	<b>Saldos em 31/12/2023</b>		25.793	(65)	25.727			

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras Período de 31/05/2022 (início das atividades) a 31/12/2022 e do Exercício findo em 31/12/2023

**1. Contexto operacional:** A Colina na Mata Residencial Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, possui sede no Brasil, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 10º Andar. A Companhia foi constituída em 12/07/2021 conforme Ata de Assembleia Geral de Constituição por Acções, e iniciou suas atividades em maio de 2022. A Companhia tem por objeto social: (a) Venda e compra de imóveis, (b) Locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, (c) Construção e incorporação de imóveis destinados à venda, (d) Administração e gerenciamento de aluguel de imóveis próprios. Em 23 maio de 2022, a Companhia firmou um instrumento particular de constituição da sociedade em conta de participação (Sociedade em Conta de Participação "SCP" ou SCP IDEA 30) no qual a Companhia investe seus recursos em uma Sociedade em Conta de Participação em troca do recebimento futuro de 72 unidades de propriedades imobiliárias em diação, sendo qualificada como sócia participante ou "investidora". A sócia ostensiva ou "SPE" é compromissária adquirente de 4 imóveis ou terrenos localizados na zona sul de São Paulo para desenvolvimento, passando por operações de demolição e construção, de um único empreendimento imobiliário que entregará até o final de 2026 começará a comercializar a aproximadamente 774 unidades residenciais, dando a Companhia um percentual de 8,937% no empreendimento imobiliário que irá comercializar. A Companhia tem interesse em receber as unidades autônomas em retorno do investimento total que realizará na SPE. O aporte corresponde à integralização de capital na SCP IDEA 30 terá o valor total de R\$ 45.551.515 (quarenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quinze reais) sendo aportado com o seguinte cronograma: a) R\$ 15.355.935 (quinze milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais) serão pagos no final de maio de 2022. b) R\$ 6.525.000 (seis milhões, quinhentos e vinte e cinco mil reais) foram pagos na data do registro do memorial de incorporação do empreendimento no respectivo cartório de registro de imóveis. c) R\$ 23.670.580 (vinte e três milhões, setecentos e setenta mil, quinhentos e oitenta reais) serão pagos em 12 (doze) parcelas trimestrais, sendo que a primeira parcela para pagamento em 29/09/2023 no valor de R\$ 1.607.743, e as demais vencidas ao dia 10 de cada trimestre subsequente, no valor de R\$ 2.005.712. **2. Base de preparação: a) Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras da Companhia foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP). As práticas contábeis adotadas na Companhia compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e nos procedimentos técnicos, assim como as orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). A Companhia adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidos pelo CPC e pelo IASB que estavam em vigor em 31/12/2023. A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 24/06/2024. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem áquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. **b) Moeda funcional e moeda de apresentação:** Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto indicado de outra forma. **c) Uso de estimativas e julgamentos:** Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas, despesas. Os resultados reais podem divergir destas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. As informações sobre julgamentos e incertezas relacionadas a premissas e estimativas em 31/12/2023 que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo ano fiscal estão incluídas nos seguintes itens: • Definição da vida útil da mais valia (nota explicativa nº 5). **d) Base de mensuração:** As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, exceto aqueles itens mensurados ao valor justo, conforme descrito na nota explicativa nº 8. **e) Ativos financeiros imobiliários:** Propriedades para investimento: As propriedades para investimento são registradas inicialmente pelo seu custo de aquisição, que inclui todos os gastos da transação diretamente atribuíveis à operação de compra, tais como taxas cartorárias, tributos incidentes sobre a transferência da propriedade do imóvel, corretagens e honorários advocatícios. A variação no valor justo das propriedades para investimento é reconhecida na demonstração do resultado do exercício em que a referida valorização ou desvalorização tenha ocorrido. **f) Reconhecimento de variações de valor justo:** Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na determinação do resultado, em suas respectivas contas de origem. São operações de compra com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação. **3. Principais julgamentos e estimativas:** A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente no exercício apresentado nestas demonstrações financeiras. **a) Instrumentos financeiros:** Um instrumento financeiro é um contrato que dá origem a um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade. Instrumentos financeiros incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis, caixa e equivalentes de caixa, empréstimos e financiamentos, assim como contas a pagar e outras dívidas. O reconhecimento inicial desses ativos e passivos financeiros são feitos apenas quando a Companhia se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos e são reconhecidos pelo valor justo acrescido, para instrumentos que não sejam reconhecidos pelo valor justo por meio do resultado, por quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, a Companhia classifica os ativos financeiros como subsequentemente mensurados aos: • Custo

amortizado: quando os ativos financeiros são mantidos com objetivo de receber os fluxos de caixa contratuais e os termos contratuais desses ativos devem originar, exclusivamente, fluxos de caixa decorrentes de pagamento de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. • Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJRA): quando os ativos financeiros são mantidos tanto com o objetivo de receber os fluxos de caixa contratuais, quanto pela venda desses ativos financeiros. Além disso, os termos contratuais devem originar, exclusivamente, fluxos de caixa decorrentes do pagamento de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. • Valor justo por meio do resultado (VJR): quando os ativos financeiros não são mensurados pelo custo amortizado, valor justo por meio de outros resultados abrangentes ou quando são designados como tal no reconhecimento inicial. Os instrumentos financeiros são designados a mensuração pelo valor justo por meio do resultado quando a Companhia gerencia e toma as decisões de compra e venda de tais investimentos, com base em seu valor justo e de acordo com a estratégia de investimento e gerenciamento de risco documentado pela Companhia. Após reconhecimento inicial, custos de transação atribuíveis são reconhecidos no resultado quando incorridos, bem com os resultados de suas flutuações no valor justo. A classificação dos ativos financeiros é baseada tanto no modelo de negócios da Companhia para a gestão dos ativos financeiros, quanto nas suas características de fluxos de caixa. Da mesma forma, a Companhia classifica os passivos financeiros como subsequentemente mensurados ao custo amortizado ou pelo valor justo por meio do resultado. Os passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado utilizam o método de taxa de juros efetiva, ajustados por eventuais reduções no valor de liquidação. A Companhia não teve operações com instrumentos financeiros derivativos durante o exercício findo em 31/12/2023. **b) Recuperação ao valor recuperável (impairment):** No fim de cada exercício, a Companhia revisa o valor contábil de seus ativos tangíveis e intangíveis para determinar se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante dessa perda, se houver. Quando não for possível estimar o montante recuperável de um ativo individualmente, a Companhia e suas coligadas calculam o montante recuperável da unidade geradora de caixa a qual pertence o ativo. Quando uma base de alocação razoável e consistente pode ser identificada, os ativos corporativos também são alocados às unidades geradoras de caixa individuais ou ao menor grupo de unidades geradoras de caixa para o qual uma base de alocação razoável e consistente possa ser identificada. O montante recuperável é o maior valor entre o valor justo menos os custos na venda ou o valor em uso. Na avaliação do valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao valor presente pela taxa de desconto, antes dos impostos, que reflete uma avaliação atual do mercado do valor da moeda no tempo e os riscos específicos do ativo para o qual a estimativa de fluxos de caixa futuros não foi ajustada. Se o montante recuperável de um ativo individualmente, a Companhia e suas coligadas calculam o montante recuperável da unidade geradora de caixa calculado para menor que seu valor contábil, o valor contábil do ativo (ou unidade geradora de caixa) é reduzido ao seu valor recuperável. A perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente no resultado. **Provisão:** Una provisão é reconhecida se, em função de um evento passado, a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. **c) Receitas financeiras e despesas financeiras:** As receitas financeiras abrangem basicamente as receitas de rendimentos sobre aplicações financeiras e juros. A receita de juros é reconhecida no resultado por meio do método dos juros efetivos. As despesas financeiras abrangem basicamente os encargos sobre os passivos financeiros que financiam a operação da Companhia. A despesa de juros é reconhecida no resultado a partir da mensuração ao custo amortizado. **d) Tributos:** A Companhia adota tributação com base no lucro presumido, e opta pelo recolhimento pelo regime de caixa, para cálculo do imposto corrente. A base de cálculo para apuração da IRPJ e CSLL corresponde a 32% das suas receitas operacionais. Sobre estas bases somam-se as outras receitas auxiliares (preponderantemente as receitas financeiras). A periodicidade da apuração de impostos de renda e de lucro presumido é trimestral. As alíquotas desses tributos, definidas atualmente, são de 15% para a IRPJ, 10% para a IRPJ adicional a R\$ 60 (sessenta mil reais) e 9% para a CSLL. **e) Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2023:** A Companhia aplicou pela primeira vez certas normas e alterações que são válidas para exercícios anuais iniciados em, ou após, 01/01/2022 (exceto quando indicado de outra forma). A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas que ainda não estão vigentes. Alterações no CPC 37 (R1), CPC 48, CPC 29, CPC 27, CPC 25 e CPC 15 (R1): As alterações aos pronunciamentos acima são em decorrência das alterações anuais relativas ao ciclo de melhorias, tais como: Contrato Oneroso - custos de cumprimento do contrato; Ativo imobilizado - vendas antes do uso pretendido; e Referências à Estrutura conceitual. A vigência dessas alterações deve ser estabelecida pelos órgãos reguladores que o aprovarem, sendo que, para o pleno atendimento às normas internacionais de contabilidade, a entidade deve aplicar essas alterações nos períodos anuais com início em, ou após, 01/01/2022. Essas alterações não impactaram as demonstrações financeiras da Companhia. **IFRS 1 First-time Adoption of International Financial Reporting Standards - Subsidiária como adotante pela primeira vez:** Estas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras da Companhia por não ser um adotante pela primeira vez. **f) Reconhecimento de variações de valor justo:** Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na determinação do resultado, em suas respectivas contas de origem. São operações de compra com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação. **3. Principais julgamentos e estimativas:** A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente no exercício apresentado nestas demonstrações financeiras. **a) Instrumentos financeiros:** Um instrumento financeiro é um contrato que dá origem a um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade. Instrumentos financeiros incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis, caixa e equivalentes de caixa, empréstimos e financiamentos, assim como contas a pagar e outras dívidas. O reconhecimento inicial desses ativos e passivos financeiros são feitos apenas quando a Companhia se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos e são reconhecidos pelo valor justo acrescido, para instrumentos que não sejam reconhecidos pelo valor justo por meio do resultado, por quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, a Companhia classifica os ativos financeiros como subsequentemente mensurados aos: • Custo

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 06/07/2024

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)



continuação

e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para Opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais Assuntos de Auditoria:** Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho: **Investimento em Sociedade em Conta de Participação:** Consideramos o investimento em sociedade em conta de participação como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o ativo da companhia é composto por este investimento, o qual impacta de forma significativa o patrimônio líquido da

#### Colina na Mata Residencial Empreendimentos Imobiliários S.A.

companhia. Dessa forma, em função da representatividade do saldo de investimento bem como da complexidade, julgamos este assunto como foco em nossas abordagens de auditoria. **Como Conduzimos o PAA em nossa Auditoria:** Realizamos análise do balanço da empresa investida, avaliamos a documentação suporte referente ao investimento em sociedade em conta de participação, efetuamos teste e movimentação bancária para validar se os pagamentos estão sendo cumpridos conforme acordo. **Resultado dos Procedimentos de Auditoria Executados:** Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos aceitável o reconhecimento do investimento ao valor de custo, assim como as respectivas divulgações em notas explicativas são apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo. **Responsabilidades da Administração pelas Demonstrações Financeiras:** A Administração da companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração das demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a companhia ou cessar suas operações ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. O responsável pela governança da companhia é a sua administração, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Finan-**

ceiras:

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar 06 os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da administração. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração da companhia. Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração da companhia, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a companhia a não mais se manter em continuidade operacional. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificarmos durante nossos trabalhos. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse. Blumenau/SC, 25/06/2024

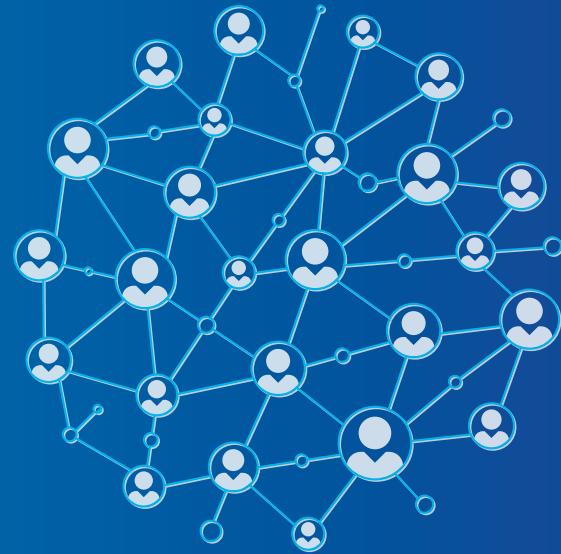
Next Auditores Independentes Ricardo Artur Spezia – Sócio CRC-SC 8.765/0-2

## Publique no Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.



Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.  
[datamercantil.com.br](http://datamercantil.com.br)



Contato: (11) 3361-8833

Orçamentos: [comercial@datamercantil.com.br](mailto:comercial@datamercantil.com.br)

**DATA  
MERCANTIL**

São Paulo

Documento assinado e  
certificado digitalmente  
Conforme MP 2.200-2  
de 24/08/2001 Confira  
ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 06/07/2024



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)



## OMNILINK TECNOLOGIA S.A.

CNPJ nº 03.585.974/0001-72 - NIRE 35.300.317.963

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2024.

**1. Data, Hora e Local da Reunião:** realizada em 18 de junho de 2024, às 10 horas, na sede social da **Omnilink Tecnologia S.A.** ("Companhia"), situada na Rua Bonnard (Green Valley I), nº 980, Edifício 7, Bloco 8, Nível 5, Bloco 7 e 8, Nível 6, Alphaville Empresarial, CEP 06465-134, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presenças:** Convocação dispensada nos termos artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Eduardo Leite Cruz Lacet e Secretário: Armando Marra Júnior. **4. Ordem do Dia:** Tendo em vista a Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de maio de 2024, conforme registrada perante a JUCESP em 20 de junho de 2024 sob o nº 213.639/24-5 ("AGE") e a celebração do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Omnilink Tecnologia S.A." ("Primeiro Aditamento"), deliberar sobre: (i) ratificação dos incisos (viii), (xi) e (xxvi) do item 5.1. da AGE; (ii) a ratificação dos demais termos e condições da ata da AGE; e (iii) autorização para a Diretoria da Companhia praticas todos e quaisquer atos necessários para a implementação das deliberações tomadas nesta assembleia e em relação ao Primeiro Aditamento, bem como ratificar todos os atos já praticados relacionadas as deliberações nesta assembleia e no Primeiro Aditamento. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia e discutidas as matérias da Ordem do Dia, a totalidade dos acionistas da Companhia decidiu, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou reservas, o quanto segue: **5.1. Aprovar a ratificação dos itens 5.1 (viii), 5.1 (xi) e 5.1 (xxvi) da AGE, os quais passarão a vigorar com as seguintes novas redações: "vii) Procedimento de Distribuição. As Debêntures serão objeto de distribuição pública exclusivamente para Investidores Profissionais, conforme definido pelo artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, nos termos da Lei do Mercado de Capitais, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, com a Intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de valores mobiliários ("Coordenadores"), sendo a instituição intermediária líder o "Coordenador Líder", sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Debêntures, nos termos do "Contrato e Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da 3ª (Terceira) Emissão da Omnilink Tecnologia S.A.", se celebrado entre a Companhia, o Fiador e o Coordenador Líder ("Contrato de Distribuição"). [...] (xi) Espécie. As Debêntures serão da espécie com garantia real e garantia fidejussória adicional, nos termos da Escritura de Emissão e do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações. [...] (xvi) Garantia Real. Em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios da Companhia, presentes ou futuros, incluindo, mas não se limitando ao Valor Nominal Unitário, à Remuneração, aos Encargos Moratórios, às multas e quaisquer outros valores devidos pela Companhia, no âmbito da Oferta, incluindo aqueles previstos na Escritura de Emissão e no Contrato de Cessão Fiduciária (conforme abaixo definido), conforme aplicável, bem como todo e qualquer acessório ao principal, inclusive qualquer custo ou despesa necessária comprovadamente incorridos pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais e/ou extrajudiciais e/ou, quando houver, multas, penalidades, verbas indenizatórias, despesas, encargos, tributos, reembolsos e custas devidas diretamente pela Companhia, remuneração e todo e qualquer custo e eventuais despesas incorridos pelos Debenturistas e/ou pelo Agente Fiduciário, no âmbito de qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral, bem como no âmbito da Emissão, necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e/ou da Escritura de Emissão e/ou do Contrato de Cessão Fiduciária, incluindo honorários, depósitos, custas e despesas advocatícias, inclusive despesas incorridas na constituição, formalização, execução e/ou exlusão das obrigações garantidas descritas no Contrato de Cessão Fiduciária ("Obrigações Garantidas"), serão constituídas, em favor dos Debenturistas, em caráter irrevogável e irretratável, a seguinte garantia real ("Garantia Real"): (a) cessão fiduciária de (i) a totalidade dos direitos creditórios decorrentes do registro de duplicatas vincendas de sua titularidade existentes, dentro de cada mês ("Mínimo de Duplicatas" e "Duplicatas", respectivamente), em valor mensal equivalente a, no mínimo, 17% (dezessete por cento) do saldo devedor total das Debêntures, sendo objeto da Cessão Fiduciária todo e qualquer e quaisquer direitos, garantias, frutas, rendimentos e vantagens a elas relacionados, presentes ou futuros ("Direitos Creditórios Duplicatas"); e (ii) todos e quaisquer direitos sobre a conta vinculada de titularidade da Emissora, cujos dados estão contidos no Contrato de Cessão Fiduciária (conforme abaixo definido), na qual transitarão os recursos recebidos oriundos das Duplicatas ("Conta Vinculada"), juntado junto ao Banco Depositário (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), bem como a totalidade dos recursos, valores depositados e/ou quaisquer outros direitos creditórios depositados, incluindo todos os demais valores oriundos de aplicações financeiras realizadas na Conta Vinculada, ("Direitos de Conta Vinculada"), respectivamente, e, em conjunto com os Direitos Creditórios Duplicatas, os "Direitos Cedidos Fiduciariamente"), conforme disposto no "Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária"). Adicionalmente, estão compreendidos no conceito de "Duplicatas" os débitos automáticos ("DA") e débito direto autorizado ("DDA") de titularidade da Fiduciante, que também deverão ser utilizados para fins de cálculo do Mínimo de Duplicatas previsto no item. (i) acima. Os saldos depositados na Conta Vinculada serão transferidos à Conta de Livre Movimentação (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) mediante liberação diária, observados os termos e condições previstos no Contrato de Cessão Fiduciária". **5.2. Aprovar a ratificação dos demais termos e condições da ata da AGE:** e **5.3.** Em razão das deliberações acima, autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários para implementação das deliberações tomadas nesta assembleia em como ratificar todos os atos já praticados relacionados as deliberações desta assembleia. **6. Assinatura Eletrônica:** Será permitida a assinatura eletrônica da presente ata, mediante folha de assinaturas eletrônicas, para que esse documento produza os seus efeitos jurídicos e legais, devendo, em qualquer hipótese, ser emitido com certificado digital nos padrões ICP-Brasil, conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 em vigor no Brasil. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme e aprovada pelos presentes, foi assinada pelo Presidente - Eduardo Leite Cruz Lacet e pelo Secretário - Armando Marra Júnior. São Paulo, 18 de junho de 2024. **Mesa:** Eduardo Leite Cruz - Presidente, Laced Armando Marra - Secretário. **Acionista:** Show Prestadora de Serviços do Brasil Ltda. JUCESP nº 223.553/24-4 em 27/06/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.**

## Wish Bossa Nova Empreendimentos S.A.

CNPJ nº 17.863.504/0001-38 - NIRE 35.300.457.161

## Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas - Edital de Convocação

O conselho de administração da **Wish Bossa Nova Empreendimentos S.A.** ("Companhia"), em referência ao acordo de acionistas celebrado em 26/12/2016 pelos acionistas da Companhia ("Acordo de Acionistas"), comunicou, em 17 de junho de 2024, os acionistas em relação aos aportes inadimplidos nos termos da Cláusula 10.4, e seguintes do Acordo de Acionistas ("Aportes"), concedendo, aos acionistas inadimplentes, a oportunidade de purgação da mora e adimplemento e, aos acionistas adimplentes, a oportunidade de manifestar interesse em efetuar o Aporte devido pelos acionistas inadimplentes, sub-rogando-se no crédito em face dos acionistas inadimplentes e demais consequências jurídicas estabelecidas no Acordo de Acionistas, até o dia 27/06/2024. Após decurso do prazo concedido aos acionistas e avaliação das respectivas manifestações, foram identificados como acionistas que permaneceram inadimplentes em relação aos Aportes: FL Dourado Institucional Fundo de Investimento Multimercado, OABPREV-RJ Fundo de Investimento Multimercado, TAG GR IV – Fundo de Investimento Imobiliário e Participações Ltda., Iduna Fundo de Investimentos e Participações Multiestatégia e ViraCondo Fundo de Investimento Multimercado – Crédito Privado. Sendo assim, os seguintes acionistas realizaram os Aportes, sendo eles: HSI IV Real Estate Fundo de Investimentos em Participações – Multiestatégia, Mario Caterina, CCX Empreendimentos Ltda., CNH Participações e Empreendimentos Ltda., Antonio Carlos Jorge e Jorge Imóveis e Participações Ltda. Conforme regras previstas no Acordo de Acionistas, os acionistas foram classificados em 2 (dois) grupos distintos: • Grupo 1: acionistas adimplentes que manifestaram interesse em efetuar os Aportes devidos pelos acionistas inadimplentes, com consequente aquisição das ações de titularidade destes proporcionalmente ao Aporte adicional a ser efetuado até 22/07/2024 (inclusive), nos termos do Acordo de Acionistas. • Grupo 2: acionistas inadimplentes que se limitaram purgar a mora, adimplir a obrigação de efetuar o respectivo Aporte sem, contudo, efetuar Aporte adicional referente aos Aportes pendentes dos acionistas inadimplentes. Segue detalhamento específico na tabela abaixo: **Grupo 1:** HSI IV Real Estate Fundo de Investimentos em Participações; **Valores a serem Aportados:** R\$ 299.785,17. **Grupo 1:** Mario Caterina; **Valores a serem Aportados:** R\$ 1.115,89. **Grupo 1:** CCX Empreendimentos Ltda; **Valores a serem Aportados:** R\$ 3.458,19. **Grupo 1:** CNH Participações e Empreendimentos Ltda; **Valores a serem Aportados:** R\$ 3.458,00. **Grupo 2:** Antonio Carlos Jorge; **Valores Aportados:** R\$ 770,90. **Grupo 2:** Jorge Imóveis e Participações Ltda.; **Valores Aportados:** R\$ 199,60. Portanto, ficam convocados os acionistas da Companhia para se reunirem no dia 26/07/2024, às 14h, de forma exclusivamente eletrônica, nos termos do artigo 124, §2º, da Lei 6.404, de 16/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em assembleia geral extraordinária ("Assembleia Geral"), para deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia: (a) deliberar pelo aumento de capital a ser realizado em conformidade aos valores previstos na tabela acima, os quais foram calculados em conformidade com a Cláusula 10.5. do Acordo de Acionistas; e (b) se aprovado o item (a) acima da ordem do dia, deliberar pela outorga de mandato pelos acionistas aos diretores da Companhia para que os diretores possam representar os acionistas na formalização dos contratos de compra e venda de ações e do registro da aquisição de novas e transferência de ações de acionistas inadimplentes a acionistas adimplentes do Grupo 1 da tabela acima no respectivo setoriaty em decorrência do aumento de capital e respectivas diluições conforme previsto no Acordo de Acionistas caso os acionistas não assinarem os referidos instrumentos e livros societários no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de realização da Assembleia Geral. A Assembleia Geral será realizada de forma exclusivamente eletrônica e transmitida ao vivo na modalidade digital, por meio da plataforma de comunicação Teams. Para participar da reunião, o acionista deverá observar o procedimento indicado abaixo. O acionista poderá ser representado por outro acionista ou por advogado, mediante outorga de procuração com poderes específicos para votar as matérias constantes da ordem do dia, devendo uma cópia da procuração e de documento de identidade do procurador ser apresentada fisicamente ou enviada ao e-mail jurídico.consultivo@hsinvest.com, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início da Assembleia Geral. • **Procedimento para a Participação e Votação à Distância:** a. Link de acesso à transmissão da Assembleia Geral: b. (necessário copiar e colar o endereço eletrônico acima no navegador para acessar a plataforma Teams). c. A participação e a votação do acionista ocorrerão de forma remota, por vídeo, áudio ou mensagens na ferramenta "Chat" disponível na plataforma Teams. d. Recomendamos que o acionista acesse a plataforma Teams antes do horário de início da Assembleia Geral para eventuais ajustes em sua conexão. e. Caberá ao acionista providenciar sua estrutura adequada de Internet e equipamentos que suportem transmissão de vídeo e áudio. f. A Assembleia Geral será gravada para os devidos fins legais. • **Documentos à Disposição dos Acionistas:** Em conformidade com o artigo, parágrafo único, da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14/04/2020 ("IN DREI 79/20"), segue anexo ao presente edital o modelo de boletim de voto à distância ("BVD") no formato do documento anexo I ("Anexo I") a fim de viabilizar o voto à distância dos acionistas como determina o artigo 9º da IN DREI 79/20. Caso o acionista opte por essa alternativa, deverá encaminhar o BVD preenchido com, no mínimo, 5 (cinco) dias corridos de antecedência em relação à data de realização da Assembleia Geral aos seguintes endereços: em caso de envio de BVD físico: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 7º andar, Itaim Bibi São Paulo/SP, CEP 0453-905, em caso de envio de BVD eletrônico: e-mail: jurídico.consultivo@hsinvest.com. Caso não seja atingido o quórum necessário para instalação da Assembleia Geral em primeira convocação, os acionistas, desde já, ficam convocados para comparecimento em segunda convocação a ser realizada no dia 26/07/2024, às 14:30h, de forma exclusivamente eletrônica, nos termos do artigo 124, §2ºA, da Lei das Sociedades por Ações. São Paulo/SP, 04/07/2024. **Wish Bossa Nova Empreendimentos S.A.**, Rodrigo Real Abdelenur, Membro do Conselho de Administração.

Documento assinado e  
certificado digitalmente  
Conforme MP 2.200-2  
de 24/08/2001 Confira  
ao lado a autenticidade



## Pet Center Comércio e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 18.328.118/0001-09 - NIRE 35.300.453.824 – Companhia Aberta

## Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 23 de maio de 2024

**1. Data, Horário e local:** No dia 23 de maio de 2024, às 9:00 horas, excepcionalmente no escritório da Pet Center Comércio e Participações S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Miguel Paulo Capalbo, nº 135, Pari, CEP 03035-040 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração, quais sejam Sr. Sergio Zimerman; Sra. Tania Zimerman; Sr. Gregory Louis Reider; Sra. Sylvia de Souza Leão Wanderley; Sr. Claudio Roberto Ely; Sr. Eduardo de Almeida Salles Terra; e Sr. Ricardo Dias Mieskal Silva, restando dispensada a convocação. **3. Mesa:** Presidida pelo Sr. Claudio Roberto Ely, e secretariada pela Sra. Tania Zimerman. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a (I) reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, nos termos do artigo 17, caput e parágrafo 1º, do estatuto social da Companhia; (II) reeleição dos membros do Comitê de Auditoria; (III) reeleição dos membros do Comitê Estratégico; (IV) reeleição dos membros do Comitê Financeiro; (V) reeleição dos membros do Comitê de Recursos Humanos; e (VI) reeleição dos membros do Comitê de Sustentabilidade. **5. Deliberações:** Instalada a reunião e após exame e discussão da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: (I) Reeleger os seguintes membros da Diretoria da Companhia, com mandato de 2 (dois) anos, até a primeira Reunião do Conselho de Administração a se realizar após a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025: (a) **Sergio Zimerman**, brasileiro, casado administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 15.518.369, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda no CPF/MF sob o nº 076.168.548-00, para o cargo de Diretor Presidente; (b) **Aline Ferreira Penna Peli**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 34.259.909-4, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 308.774.048-95, para o cargo de Vice-Presidente Financeira, de Relações com Investidores/ESG e Novos Negócios; (c) **Rodrigo Fernandes Dalago da Cruz**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 806102 SSP/SC, CPF sob o nº 055.192.156-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Vice-Presidente de Varejo e Comercial, com competência para realizar as atividades atinentes às áreas da Companhia relacionadas à Diretoria Digital, IT e Supply Chain da Companhia, responsável por estabelecer diretrizes e estratégias relacionadas às áreas de digital, IT e Supply Chain da Companhia, bem como por estabelecer diretrizes e estratégias relacionadas às operações, comercial e expansões da Companhia, bem como coordenar, supervisionar e gerir o seu desempenho; e (d) **Marcelo Silveira Maia**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 429485-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.095.531-00, para o cargo de Vice-Presidente Digital e Inovação, com competência para realizar as atividades atinentes às áreas da Companhia relacionadas à Diretoria Digital, IT e Supply Chain da Companhia, responsável por estabelecer diretrizes e estratégias relacionadas às áreas de digital, IT e Supply Chain da Companhia, bem como coordenar, supervisionar e gerir o seu desempenho, todos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo e possuem endereço comercial na Rua Doutor Miguel Paulo Capalbo, 135, Pari, CEP 03035-040, na cidade de São Paulo, considerando as eleições ora realizadas, a **Diretoria da Companhia será composta pelos seguintes membros:** (i) Sergio Zimerman, como Diretor Presidente; (ii) Aline Ferreira Penna Peli, como Vice-Presidente Financeira, de Relações com Investidores/ESG e Novos Negócios; (iii) Rodrigo Fernandes Dalago da Cruz, como Vice-Presidente de Varejo e Comercial; e (iv) Marcelo Silveira Maia, como Vice-Presidente Digital e Inovação. Consignar que, com base nas informações recebidas pelos membros do Conselho de Administração, os diretores ora eleitos estão em condições de firmar as declarações de desimpedimento mencionadas no artigo 147, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404/76"), e no "Anexo K" da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, ("Resolução CVM 80/2022"), que ficarão arquivadas na sede da Companhia. Ainda, consignar que os membros da Diretoria ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos nesta data mediante a assinatura do respectivo termo de posse, nos termos do artigo 147, § 4º, da Lei nº 6.404/76 e do "Anexo K" da Resolução CVM 80/2022, a ser lavrado em livro próprio da Companhia acompanhado da declaração de desimpedimento nos termos do item "c" acima, e permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores, nos termos do artigo 17, parágrafo 1º, do estatuto social da Companhia. (ii) Reeleger os seguintes membros do Comitê de Auditoria, para o mandato de 2 (dois) anos, até a primeira Reunião do Conselho de Administração a se realizar após a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025: (a) **Claudio Roberto Ely**, brasileiro, vivo, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 9005222841, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 137.688.320-15, para o cargo de Coordenador do Comitê de Auditoria; (b) **Gregory Louis Reider**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 10.863.878-4, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 082.825.467-20, para o cargo de membro efetivo; e (c) **Vanessa Tondato**, brasileira, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 34.991.121-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 304.770.878-2, para o cargo de membro efetivo, todos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo e possuem endereço comercial na Rua Doutor Miguel Paulo Capalbo, 135, Pari, CEP 03035-040, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; Considerando as eleições ora realizadas, o **Comitê de Auditoria será composto pelos seguintes membros:** Sr. Claudio Roberto Ely, como Coordenador; Sr. Gregory Louis Reider, como membro efetivo; e Sra. Vanessa Tondato, como membro efetivo. Os membros ora eleitos declararam, sob as penas da lei, que cumprem todos os requisitos previstos no artigo 147 da Lei das S.A. e que estão sujeitos às disposições do Estatuto Social da Companhia e do Regulamento do Novo Mercado da B3 para investidura dos respectivos cargos; e que tomarão posse em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse, que ficarão arquivados na sede social da Compan